

RESOLUÇÃO N.º 03/2016, de 19 de dezembro de 2016.

Altera a redação do *caput* do Art. 6º da Resolução n.º 02, de 09 de dezembro de 1999 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores)”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos - RS, **ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS**, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 2º, inciso V do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que o Plenário aprovou e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - O *caput* do artigo 6º do Regimento Interno desta Casa Legislativa passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º. A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão especial, às 08 horas e 30 minutos do dia 31 (trinta e um) de dezembro do último ano da Legislatura, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro no primeiro ano da Legislatura subsequente, com qualquer número, que será presidida pelo Vereador mais idoso entre os presentes, ou, declinando este da prerrogativa, pelo mais idoso dentre os que aceitarem, o qual designará um de seus pares como Secretário, para auxiliá-lo nos trabalhos.
[...]*”

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se
Cumpra-se,
Em data supra.